

**Grande Leilão**  
**Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE**  
**Edital 001/2024**

**DATA: 30 de agosto de 2024**

**HORA: 10:00HS.**

**LOCAL: EXCLUSIVAMENTE EM NOSSO SITE: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)**

ONILDO DE MORAIS SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 052/2022, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o Exmº Drº. Luiz Aroldo Rezende (Prefeito do Município).

**DAS CONDIÇÕES**

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma ONLINE em nosso site: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão em dinheiro/CHAVE do Pix CPF: 164.023.324-53 ou transferência eletrônica, porém os lotes que forem arrematados de forma on-line, terão um tempo estimado de 20min para conclusão da caução de 20%, no caso do não pagamento da caução o arrematante terá seu cadastro cancelado na plataforma do leilão e o lote voltará ao lance anterior.

4ª) A Prefeitura de Águas Belas, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Águas Belas. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

6ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

7ª.) O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da PREFEITURA, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o decimo dia, sob pena da perda do bem arrematado.

8ª.) A Prefeitura disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda documentação correspondente ao veículo, CRV, ATA DE POSSE, DIPLOMA, CNH/ou RG do Exmº PREFEITO, com suas devidas autenticações e reconhecimento de firma, **mas, o veículo que**

**não tiver o CRV, esse será transferido dentro do estado de Pernambuco, com as documentações fornecidas, conforme exigência do DETRAN/PE.**

9ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

10ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas Belas, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

**ONILDO DE MORAIS SILVA**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
**JUCEPE 052/2022**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08	HONDA/NXR150 BROS ES, ANO/MOD 2009, COMBUS GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA KKB9005, CHASSI 9C2KD04209R027778.	R\$ 1.000,00
10	HONDA/XRE 300, ANO/MOD 2011, COMBUS GASOLINA, COR AMARELA, PLACA PEL3066, CHASSI 9C2ND0910BR213620.	R\$ 1.000,00
14	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB, ANO/MOD 2012, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA PGC8032, CHASSI 8AC906633CE063827.	R\$ 30.000,00

### História

Águas Belas surge a partir da expansão do gado no interior do Nordeste, em fins do século 17 e inícios do século 18. Esse período é conhecido como “ciclo do gado”. Aproximadamente no ano de 1700 João Rodrigues Cardoso e sua família chega à esta região para criação bovina.

As terras já eram ocupadas pelos nativos (indígenas), povos Carijós ou Fulni-ô, como descreve Olímpio Costa Junior (citado pelo professor Izaquiel Braz): “Não afirmamos, mas é de crer que seja os mesmos Caropotós, pois é admirável que esquecidos tenha permanecido ali em grande parte. Quanto à questão de mudarem de nome, não seriam os únicos. Não resta dúvida hoje, que os Carnijós ou Fulni-ô são os mesmos remanescentes dos Carapotós e dos Shocós”. Essas tribos ao se mudarem para o vale do São Francisco deixaram para traz alguns grupos ou famílias, que constituíram novos grupos, formando outra tribo com o que restou dos que foram embora. A esses os Tupis chamaram de Carijós. e se unificaram, já que estavam praticamente em extinção, e formaram o povo Fulni-Ô (que significa o “povo da margem do rio”, ou seja, o Rio Ipanema).

A emancipação política de Águas Belas vem em 13 de junho de 1871, ainda durante o Império, sendo designado seu primeiro prefeito o coronel Benigno Rodrigues Lins.

Os principais ciclos econômicos na história do município foram: o ciclo do gado, o do açúcar mascavo (cana de açúcar), o do algodão, o do feijão e o do gado leiteiro. Atualmente o município conta com a brilhante administração do exmº Sr. Dr. Luiz Aroldo Rezende.